



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2023 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SKATE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí o "Dia Municipal do Skate Social", a ser celebrado no dia 21 do mês de junho de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Skate Social tem como objetivo a mobilização dos praticantes das diversas modalidades do esporte para a concentração de esforços no desenvolvimento de atividades, ações e campanhas que esclareçam e incentivem os cidadãos sobre a importância de sua prática'.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no Dia Municipal do Skate Social poderão consistir em:

I - Estimular o desenvolvimento de ações destinadas à prática esportiva da modalidade.

II - Realizar atividades educativas e recreativas alusivas à data.

Parágrafo único. É permitido, durante a realização das atividades de que tratam os incisos, a fixação de cartazes, distribuição de folders e adesivos e realização de palestras que estimulem a prática do esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSB

CHRISTIANE STUART
RELATORA - PSC